

COMUNICAÇÃO EXTERNA

REMETENTE:	NÚMERO:	DATA:
7ª SECRETARIA REGIONAL DE LICITAÇÕES – 7ª/SL	02/2018	12/04/2018
DESTINATÁRIO:		
LICITANTES DO EDITAL nº 02/2018		
E-MAIL:	TELEFONE:	
7a.sl@codevasf.gov.br	(86) 3215-0138	
ASSUNTO:		
ESCLARECIMENTO 01 – PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 02/2018		
DESCRIÇÃO:		

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF-7ªSR, por intermédio da 7ª Secretaria Regional de Licitações, acerca do pedido de esclarecimento referente ao Edital nº 02/2018-Pregão Eletrônico, cujo objeto é o fornecimento de Kits de Irrigação Familiar por gotejamento, com capacidade para irrigar áreas de 500 m², e Caixas d'água de polietileno com capacidade para 500 litros com tampa, com vistas a atender às demandas dos Produtores Rurais que se destinam ao desenvolvimento de atividades agrícolas nas áreas de jurisdição da CODEVASF/7ªSR, informa:

QUESTIONAMENTO 01:

“Percebemos que como requisito de habilitação técnica será exigido apresentação de atestado de capacidade técnica, entretanto, a solicitação refere-se a um atestado que comprove o fornecimento de kit's com características técnicas similares ao objeto desta licitação. Nossa empresa pretende participar apenas do item de caixa d'água, e questionamos se podemos apresentar um atestado que contenha venda de caixa d'água ao invés de Kits, o que não será objeto de nossa participação.”

Qualificação Técnica

9.1.1 Apresentação de atestado (s) específico (s), expedidos por órgão da Administração Pública ou Privada, Atestado da capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove o fornecimento de kit's com características técnicas similares ao objeto desta licitação.”

Resposta da área técnica:

Em resposta ao solicitado sobre a apresentação de atestado de capacidade técnica, questionados pela empresa (...), informamos que conforme o Termo de Referência em seu item 9.1.1, tal atestado será exigido apenas para os kits de irrigação.

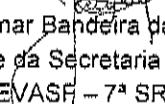
QUESTIONAMENTO 02:

*"No edital é claro o objeto da licitação em sua descrição ao informar que se trata de um registro de preço para o **FORNECIMENTO** de Kits de irrigação Familiar por Gotejamento 500m², mais em alguns itens do edital/termo de referência deixam dúvidas se seria só Fornecimento ou Fornecimento e montagem dos kits, exemplo: diz no item 2.5 - O transporte, carga e descarga dos bens, **assim como a montagem (quando necessária)**, serão de exclusiva responsabilidade da contratada; também no termo de referência, item 5.1.2 - As descrições dos **fornecimentos e serviços** constam do Escopo de Fornecimento, Especificações Técnicas e demais elementos técnicos constantes destes Termos de Referência. **Pergunta:** nossa empresa terá que realizar só o fornecimento dos kits de irrigação no local de entrega ou terá que realizar algum Serviço/instalação/montagem dos kits?"*

Resposta da área técnica:

Em resposta ao solicitado sobre os questionamentos feitos pela empresa (...), informamos que o edital/termo de referência é claro quando especifica "fornecimento de kits de irrigação familiar por gotejamento para 500 m²". No item 2.5 a que se refere, a palavra montagem, vem precedido do termo, "quando necessário" entre parênteses, o que não é aplicado a este certame. Desta forma, informamos que o referido pregão trata-se apenas do fornecimento do material inclusos o transporte, carga e descarga dos mesmos.

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES / FUNÇÃO:



Jacymar Bandeira da Silva Barros
Chefe da Secretaria Regional de Licitações
CODEVASF – 7ª SR – DEC. 1269/12
